



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.063/97

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para cobrir despesas com a seguinte dotação orçamentária:

- 04** - SECRETARIA DE OBRAS
- 04** - DIVISÃO DE OBRAS
- 10** - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 1060 - Serviços de Utilidade Pública
- 1060326 - Serviços Funerários
- 10603261.48 - Ampliação do Cemitério Municipal
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

- 04** - SECRETARIA DE OBRAS
- 04** - DIVISÃO DE OBRAS
- 11** - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
- 1163 - Comércio
- 1163025 - Edificações Públicas
- 11630251.09 - Construção de uma Feira Coberta p/Comercialização de alimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de acordo com o Item VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 19 de Agosto de 1.997.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal